

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização de exames histopatológico, citológicos e de imunohistoquímica para o HEMORIO (IEHE) por um período de 12 meses e conforme descrito e especificado no quadro 1.

Quadro 1: Objeto

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	148970	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: SERVICO ESPECIALIZADO NA REALIZACAO DE EXAMES CITOLOGICOS, HISTOPATOLOGICOS E IMUNO HISTOQUIMICA Código do Item: 0338.001.0036	UN	1

O número de exames a ser realizado depende da demanda da instituição, sendo 1280 (um mil duzentos e oitenta) exames o quantitativo total estimado para o período de 12 meses.

A distribuição dos exames historicamente é de em 58% de histopatológico, 41% de imunohistoquímica e 1 % de revisão de lâmina.

O tecido mais solicitado, pelas características da instituição, é a medula óssea, podendo haver solicitação de outros tecidos, como trato gastro-intestinal e pele.

A presente solicitação é para o período de 12 meses.

Com a solicitação almeja-se o diagnóstico, estagiamento e acompanhamento dos pacientes do Hemorio, do ponto de vista histopatológico.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O exame anátomo patológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de



doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.

No exame citopatológico são analisadas as células e suas alterações, fornecendo informações de diversas doenças (neoplásicas e infecciosas) em líquidos (ascítico, pleural, céfalo-raquidiano líquor, pericárdico) e outros.

A imunohistoquímica é complementar aos exames anteriores e detectam a presença de moléculas específicas por meio da reação antígeno-anticorpo.

São, portanto, exames indispensáveis e determinantes na definição de condutas terapêuticas nas unidades que realizam biópsias, coleta de líquidos, cirurgias e colpocitológicos (preventivo).

O HEMORIO faz atendimento hematológico especializado e de alta complexidade, especialmente em doenças hematológicas malignas.

A biópsia de medula óssea é um exame indispensável para o diagnóstico de inúmeras patologias hematológicas. Sem o exame não é possível confirmar ou excluir o diagnóstico de diversas doenças hematológicas primárias, malignas e benignas – leucemias, linfomas, anemias aplásticas, síndromes mieloproliferativas, mielomas, entre outras – além de permitir o estadiamento de linfomas e mielomas, a pesquisa de metástases ósseas de tumores sólidos, a pesquisa de processos infecciosos e o esclarecimento de casos de citopenias.

A complementação do exame histopatológico com técnicas de imuno-histoquímica é fundamental para a classificação precisa de diversas neoplasias, definindo tanto o tratamento quanto o prognóstico.

### 3. QUANTITATIVO SOLICITADO

O quantitativo solicitado considerou a média de pacientes onco-hematológicos novos na instituição nos últimos 2 anos (8/11/2015 a 7/11/2017), considerando a necessidade de pelo um exame diagnóstico para cada e a necessidade de repetição em algum momento de 20%.



Consideramos que atualmente, para emitir laudos diagnósticos definitivos, os patologistas realizam exame de imunohistoquímica além do exame histológico, solicitamos quantidade semelhante para os dois, utilizando os dados percentuais históricos.

Para o exame revisão de biópsia, utilizamos o ano que necessitou da maior quantidade.

Quadro 2. Número de pacientes onco-hematológicos novos no Hemorio nos últimos 2 anos:

<b>Últimos 2 anos</b> 8/11/2015 a 7/11/2017	Média de 1 ano	Média + 20%
2.135	1.068	1.281

Fonte: Sistema de Apoio ao Serviço de Hematologia/SASH

Abaixo descrevemos o número de exames de anatomia patológica coletados realizado nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 (janeiro a setembro), conforme apresentados nos quadros 2, 3 e 4. Ainda que apresentados, estes dados não foram utilizados no cálculo da quantidade solicitada, considerando diversos problemas na prestação do serviço no período, não retratando a real necessidade institucional.

Quadro 3. Número de exames de anatomia patológica realizados por ano:

Tipo de	exame	2014	2015	2016
HISTOPATOLÓGICO	Medula Óssea (MO) e outros	137	483	190
IMUNOHISTOQUÍMICA	Medula Óssea (MO) e outros	21	364	198
REVISÃO DE LÂMINA	Medula Óssea (MO) e outros	1	9	6

Fonte: Registros do Setor de Documentação Médica + Registro de compras pelo SIDES + Registro de Compras pela Fundarj



Ouadro 4: Número de exames realizados por mês de janeiro a dezembro 2016

Quadro 1: 1 tumero de exames realizados por mes de Janeiro a dezembro 2010												
Tipo de exame	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HISTOPATOLÓGICO	0	10	24	11	0	17	35	63	38	0	0	0
IMUNOHISTOQUÍMICA	0	10	24	11	0	17	35	63	38	0	0	0
REVISÃO DE LÂMINA	0	0	0	1	0	2	0	1	0	2	0	0

Fonte: Registros do Setor de Documentação Médica + Registro de compras pelo SIDES

Quadro 5: Número de exames realizados por mês de janeiro a setembro/2017

Quanto et i tumbes de enumes reunizados por mes de juncho a secondo (2017												
Tipo de exame	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HISTOPATOLÓGICO	0	10	34	15	0	26	34	42	28	0	10	34
IMUNOHISTOQUÍMICA	0	10	34	15	0	26	34	42	28	0	10	34
REVISÃO DE LÂMINA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	2

Fonte: Registros do Setor de Documentação Médica + Registro de compras pelo SIDES

Quadro 6: Estimativa de exames para o período de 12 meses

Tipo de exame	TOTAL
HISTOPATOLÓGICO	742
IMUNOHISTOQUÍMICA	525
REVISÃO DE LÂMINA	13

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica, <u>o vencedor</u> deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as Leis 5.991/73 e
  6360/76, nas seguintes hipóteses:
  - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento



que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- b) Atestado de capacidade técnica ACT (pessoa jurídica), que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação de experiência prévia considerará quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.
- c) Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) na entidade profissional competente Conselho Regional de Medicina.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/autorizados pelas unidades;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
- c) Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados.
- d) Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
- e) Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por Agências reguladoras e certificadoras;
- f) Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo à importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer; a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
- g) Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus colaboradores



envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato:

- h) Fornecer os laudos em meios eletrônico e físico;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
- j) Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
- k) Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
- Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
- m) Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, blocos, peças anatômicas, lâminas de citologia e de histopatologia, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

Simone Silva da Silveira CRM 52.54558-3/ID 31235786

Patricia Gomes Moura CRM 52.60347~3/ID 31202152